

12 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

12.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$\begin{aligned} CF &= (55\%) PC + (45\%) EPS \\ CF &= (55\%) AC + (45\%) EPS \end{aligned}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação Curricular

14 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

16 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

17 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

18 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do SICAD.

19 — Candidatos aprovados e excluídos:

19.1 — Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

19.2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do SICAD, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do SICAD e em jornal de expansão nacional, por extrato.

23 — Júri do procedimento concursal:

23.1 — Competências — Compete, designadamente, ao Júri:

- Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
- Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
- Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitarem.

23.2 — Composição do Júri:

Referências A e B

Presidente: Mestre Carla Patrícia Marques Andrade Pissarra, Chefe de Divisão na Divisão de Prevenção e Intervenção Comunitária no SICAD;

Vogais efetivos:

Lic. Ana Sofia Borrego Santos Silva Soares, Chefe de Divisão na Divisão de Relações Internacionais no SICAD, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lic. Teresa Maria Fernandes Poças Costa, Técnica Superior da carreira Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos no SICAD;

Vogais suplentes: Lic. Domingos Duran Marques Correia, chefe de Divisão na Divisão de Intervenção Terapêutica no SICAD;

Lic. Ana Isabel Castela Rodrigues, Técnico Superior da Carreira Técnica Superior na Divisão de Relações Internacionais no SICAD.

Referência C — Área de Recursos Humanos:

Presidente: Mestre Maria José Fatela Ribeiro, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos no SICAD;

Vogais efetivos:

Lic. Teresa Maria Fernandes Poças Costa, Técnica Superior da carreira Técnica Superior na Divisão de Gestão de Recursos no SICAD, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lic. Eduardo Paulo Guia Brunheta, Técnico Superior da carreira Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos no SICAD;

Vogais suplentes:

Lic. Paulo Artur da Costa Brandão Sêrvolo, Técnico Superior da carreira Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos no SICAD;

Lic. Ariana Maria Barros Menezes Gouveia Carvalho Fernandes, Técnica Superior da Carreira Técnica Superior na Divisão de Gestão de Recursos no SICAD.

25/01/2019. — O Diretor Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

312014084

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 2473/2019

Foi apresentada pela Câmara Municipal da Sertã, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município da Sertã, aprovada e publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/96, de 26 de junho e alterada por Correção Material pelo Despacho n.º 7150/2017, de 16 de agosto.

Esta proposta insere-se no âmbito da regularização excecional da unidade de operação de gestão de resíduos Auto-Peças 2009, L.^{da}, sito em Casal Ovelheiro, freguesia de Cabeçudo, concelho da Sertã, prevista no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), sobre a qual recaiu, em sede de Conferência Decisória, realizada em 29 de março de 2016, deliberação favorável condicionada.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promover a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão, a qual tem enquadramento no regime procedimental previsto no n.º 3 do artigo 16.º do RJREN.

Na sequência do parecer emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, foi verificada a convergência entre a posição daquela entidade e a posição final favorável da CCDRC sobre a proposta de alteração da delimitação da REN, para cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do RERAE.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a primeira alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município da Sertã, no âmbito da regularização

da unidade de operação de gestão de resíduos Auto-Peças 2009, L.^{da}, requerida ao abrigo do RERAE, situada em Casal Ovelheiro, freguesia de Cabeçudo, com a área a excluir identificada como E1 na Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do Município da Sertã, republicando a versão aprovada.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de janeiro de 2019. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

QUADRO ANEXO

1.ª Alteração da delimitação da REN do município da Sertã, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE)

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E1	0,3139	Cabeceiras das linhas de água.	Atividade de operação de gestão de resíduos.	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao pedido de regularização excepcional da unidade de gestão de resíduos Auto-Peças 2009, L. ^{da} , que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

47423 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_47423_1.jpg
 47423 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_47423_2.jpg
 47423 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_47423_3.jpg
 47423 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_47423_4.jpg
 612016214

Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo;
 Câmara Municipal de Abrantes;
 Câmara Municipal de Alter do Chão;
 Câmara Municipal de Avis;
 Câmara Municipal da Chamusca;
 Câmara Municipal de Coruche;
 Câmara Municipal do Crato;
 Câmara Municipal do Gavião;
 Câmara Municipal de Mora.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.
 612014027

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 2474/2019

Por despacho de 18 de janeiro de 2019 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, foi constituída a Comissão Consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (que preside);

Câmara Municipal de Ponte de Sor;
 Assembleia Municipal de Ponte de Sor;
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;
 Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
 Águas do Vale do Tejo, S. A.;
 ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações;
 Autoridade Nacional de Aviação Civil;
 Autoridade Nacional de Proteção Civil;
 Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 Direção-Geral de Energia e Geologia;
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional;
 Direção-Geral do Ensino Superior;
 Direção-Geral do Território;
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
 Direção Regional de Cultura do Alentejo;
 Direção de Serviços da Região do Alentejo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
 EDP — Energias de Portugal, S. A.;
 Guarda Nacional Republicana;
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
 Infraestruturas de Portugal, S. A.;
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
 Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
 Instituto da Segurança Social, I. P.;
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;
 REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A.;
 Tagusgás — Empresa de Gás do Vale do Tejo, S. A.;
 Turismo de Portugal, I. P.;
 Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2475/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de (1) um doutorado(a)

Por deliberação de 23 de janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, I. P., vai ser aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de C&T Biológicas (Biotecnologia e Bioengenharia) com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto “Melhorar o controlo biológico de processos industriais de produção de bioetanol usando armas da própria *Saccharomyces cerevisiae*”, com a referência PTDC/BII-BIO/31761/2017, financiado exclusivamente por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, FCT, I. P.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da FCT, em www.eracareers.pt e na página eletrónica do LNEG em www.lneg.pt.

25 de janeiro de 2019. — A Diretora de Unidade, *Michele Cambraia Branco*.

312014692

Aviso (extrato) n.º 2476/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de (1) um doutorado(a)

Por deliberação de 23 de janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P., vai ser aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado, ao abrigo do contrato-programa celebrado no âmbito do Procedimento Concursal de Apoio Institucional — ref. CEECINST/00028/2018, para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Energia e Geociências, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo